



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2020
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 002/1940/2020

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10/02/2020

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **49 (quarenta e nove)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.
- 1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **"MOTOR A REGULARIZAR"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE 18	GKO-9332
---------	----------

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **10/02/2020**, às **13:00hs**, com encerramento previsto para o dia **17/02/2020**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.
 - 2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
- 2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitaç o:

- 3.1.1. A visitaç o dos itens discriminados no lote de n mero **01 a 18** poder  ser feita nos dias **13 a 14/02/2020**, no hor rio de 08:00hs  s 12:00hs e de 14:00hs  s 17:00hs, na(o) AVENIDA CELINA FERREIRA OTONI N  3.655 - BAIRRO SION - VARGINHA - MG - QUARTEL DO 24  BPM. Telefone para contato: (35) 3068-2005 e (35) 3068-2009
- 3.1.2. A visitaç o dos itens discriminados no lote de n mero **19 a 34** poder  ser feita nos dias **13 a 14/02/2020**, no hor rio de 08:00hs  s 12:00hs e de 14:00hs  s 17:00hs, na(o) RUA S O PAULO N  630 - BAIRRO CENTRO - ITURAMA - MG - QUARTEL DA 3  CIA PM IND/5  RPM. Telefone para contato: (34) 3411-5221 e (34) 3411-2631 - SARGENTO LUCIANO.
- 3.1.3. A visitaç o dos itens discriminados no lote de n mero **35 e 49** poder  ser feita nos dias **13 a 14/02/2020**, no hor rio de 08:00hs  s 12:00hs e de 14:00hs  s 17:00hs, na(o) AVENIDA LEITE DE CASTRO N  1.277 - BAIRRO F BRICAS - S O JO O DEL REI - MG - QUARTEL DO 38  BPM. Telefone para contato: (32) 3322-1024 e (32) 3322-1039 - SARGENTO ROBSON (32) 99837-6246 - SARGENTO SIDNEY (32) 98843-5012.
- 3.1.4. A visitaç o dos itens discriminados no lote de n mero **37 a 48** poder  ser feita nos dias **13 a 14/02/2020**, no hor rio de 08:00hs  s 12:00hs e de 14:00hs  s 17:00hs, na(o) AVENIDA MONSENHOR MOREIRA N  555 - BAIRRO S O SEBASTI O - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG - QUARTEL DO 31  BPM. Telefone para contato: (31) 3062-0134 e (31) 3062-0101 - (31) 98821-0125 - SARGENTO RODRIGO e (31) 98424-0517 - SARGENTO AIRTON.

3.2. Condiç es de visitaç o:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poder  ser recuperado ou consertado no local da visitaç o.
- 3.2.2.   permitida, exclusivamente, a avaliaç o visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3.   proibida a entrada nos locais de visitaç o, nas datas e hor rios estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇ ES DE PARTICIPAÇ O

- 4.1. O licitante poder  participar do Leil o mediante cadastro no [Sistema Eletr nico de Leil es - SELMG](#), dispon vel no endereço eletr nico www.leiloes.mg.gov.br, como:
- Pessoa f sica, mediante apresentaç o dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletr nico de Leil es - SELMG](#), conforme o caso;
 - Pessoa jur dica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designaç o expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentaç o dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletr nico de Leil es - SELMG](#), conforme o caso.
- 4.2. N o poder o participar, direta ou indiretamente, do leil o:
- 4.2.1. Nos termos do Art. 9 , inciso III, da Lei Federal n  8.666/1993, os servidores ou dirigentes de  rg os ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;
 - 4.2.2. Pessoas f sicas ou jur dicas que:
 - 4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitaç es ou impedidas de contratar com a Administraç o, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal n  8.666/1993;
 - 4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7  da Lei Federal n  10.520/2002;
 - 4.2.2.3. Forem declaradas inid neas para licitar e contratar com a Administraç o P blica Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal n  8.666/1993;
 - 4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condiç o de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7 , inciso XXXIII, da Constituiç o Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETR NICO DE LEIL ES – SELMG

- 5.1. Para fins de cadastramento, o licitante dever  apresentar, por meio do [Sistema Eletr nico de Leil es - SELMG](#), os seguintes documentos:
- Documento de identificaç o oficial previsto na legislaç o federal ou Comprovante de Emancipaç o, se for o caso;
 - Cadastro de Pessoa F sica – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica – CNPJ;
 - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jur dica;
 - Certid o Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, se pessoa jur dica;
 - Comprovante de endereço;
 - Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do munic pio de domic lio da empresa arrematante, quando for o caso;
 - Endereço de correio eletr nico (e-mail);
 - Telefone(s) para contato;
 - “Declaraç o de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jur dica;
 - Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisiç o de ve culos irrecuper veis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG n  397/2017. Para a obtenç o do certificado supracitado, o licitante poder  entrar em contato com a Coordenaç o de Administraç o de Tr nsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.
- 5.1.1. O [Sistema Eletr nico de Leil es - SELMG](#) aceitar  apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Port til de Documento – PDF.
- 5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poder o ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotoc pia (devidamente autenticada por cart rio ou por servidor da Administraç o), ou, ainda, estarem publicados em qualquer  rg o ou entidade de imprensa oficial.
- 5.2. A partir da realizaç o do cadastro pelo licitante, a Comiss o Permanente de Alienaç o ter  o prazo m ximo de 02 (dois) dias  teis para liberar o acesso ao Sistema Eletr nico de Leil es - SELMG.
- 5.2.1. A liberaç o do acesso est  condicionada   an lise e aprovaç o da documentaç o encaminhada pelo licitante e ser  comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransfer vel.
 - 5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, ser  encaminhada uma notificaç o ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - 5.2.3. No caso de complementaç o ou correç o do cadastro, este ser  novamente analisado pela Comiss o Permanente de Alienaç o em at  02 (dois) dias  teis.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).
- 6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- 6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.
- 6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.
- 7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.
- 7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:
- Data do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
 - Nº do leilão e do lote arrematado;
 - Local de retirada;
 - Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
 - Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1, no período de **18/02/2020 a 28/02/2020**.
- 8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:
- Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.2.2. No caso de retirada por terceiro:
- Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
 - Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
 - DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.
- 8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.
- 8.3. A partir do dia **02/03/2020 até o dia 17/03/2020**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.
- 8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.
- 8.4. A partir do dia **18/03/2020**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.
- 8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.
- 8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.
- 8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.
- 8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.
- 8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

- 8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.
- 8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original expedida pelo Órgão de Trânsito, que deverá ser encaminhada a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, o novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.
- 8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.
- 8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.
- 8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.
- 8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.
- 8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:
- Advertência;
 - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
 - Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, (quando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.
- 10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.
- 10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.
- 11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- 11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.
- 11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.
- 11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a

sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Subsecretário de Planejamento Gestão e Finanças

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 22/01/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **10776090** e o código CRC **75E70D13**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO
1	HDN-6601	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729978	310A20110136099	RECUPERÁVEL	R\$ 900,00	13:00h
2	HDN-6635	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725977	310A20110120285	RECUPERÁVEL	R\$ 900,00	13:05h
3	HDN-6679	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727636	310A20110126991	RECUPERÁVEL	R\$ 950,00	13:10h
4	HDN-6918	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730269	310A20110136895	RECUPERÁVEL	R\$ 850,00	13:15h
5	HIK-2473	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W68T205570	BWX099421	RECUPERÁVEL	R\$ 900,00	13:20h
6	HMG-9203	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003672	KD03E37003672	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	13:25h
7	HMH-0941	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2007	9BG116GU07C422852	N80003018	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00	13:30h
8	HMH-1090	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C408817	N80007629	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00	13:35h
9	HMH-9859	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331289	X70508763	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	13:40h
10	HMH-2917	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037349	MD34E-8037349	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	13:45h
11	HMH-3174	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C43460	N80020733	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00	13:50h
12	HMH-5044	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94257238	P2*0444139*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.100,00	13:55h
13	HNO-4128	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730439	310A20110142435	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	14:00h
14	HMH-3406	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P08J159013	C34252611	RECUPERÁVEL	R\$ 2.200,00	14:05h
15	GTM-6290	FIAT/FIORINO IE	1998	1998	9BD255044W8600285	5420970	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	14:10h
16	HNO-4538	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731793	310A20110150337	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	14:15h
17	HDN-6768	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727453	310A20110127487	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	14:20h
18	GKO-9332	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO	1991	1991	9BM364287MC067923	OM 355 A 345.960-10-618569	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	14:25h
19	HMG-9990	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003105	MD34E-6003105	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	14:30h
20	GTM-2902	HONDA/NX-4 FALCON	2004	2004	9C2ND07004R015265	ND07E-4015265	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	14:35h
21	HMG-9078	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003154	MD34E-6003154	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	14:40h
22	HMG-9636	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R009773	MD34E-8009773	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	14:45h

23	HMH-0392	VW/GOL 1.6 POWER	2007	2007	9BWC805W67T09855	BWX010659	RECUPERÁVEL	R\$ 1.869,00	14:50h
24	HMH-4999	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C417325	N80033266	RECUPERÁVEL	R\$ 2.100,00	14:55h
25	HMH-1373	GM/MERIVA JOY	2007	2008	9BGXL75G08C708260	N20034058	RECUPERÁVEL	R\$ 2.039,00	15:00h
26	HMH-4371	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C418826	N80034579	RECUPERÁVEL	R\$ 2.100,00	15:05h
27	HMH-6252	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5368979	310A2011*8622613*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.740,00	15:10h
28	HMG-7627	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644977	4D56LB4000	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00	15:15h
29	HMG-7628	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644969	4D56LB4479	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00	15:20h
30	HMH-0023	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2007	9BD17309T74193199	P2*0255702*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.100,00	15:25h
31	HMH-2032	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P78J140989	C34244986	RECUPERÁVEL	R\$ 5.439,00	15:30h
32	HMH-0062	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2007	9BD17309T74194373	P2*0256338*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.170,00	15:35h
33	HNC-8100	I/FORD RANGER XLT 13P	2010	2011	8AFER13P1BJ396133	L1A006956	RECUPERÁVEL	R\$ 5.439,00	15:40h
34	HMH-5046	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256770	P2*0453487*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00	15:45h
35	HNH-0185	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009	2009	8AFFZZFFC9J299911	9C2100065	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00	15:50h
36	HNO-4659	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732804	310A201110154724	RECUPERÁVEL	R\$ 1.100,00	15:55h
37	GTM-2188	MMC/L200 4X4 GL	2004	2005	93XJNK3405C436647	4D56K55633	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	16:00h
38	HMH-1012	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007	2007	9BD17309T74205257	P2*0289500*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00	16:05h
39	HMH-2889	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R034974	MD34E-8034974	RECUPERÁVEL	R\$ 450,00	16:10h
40	HMH-4418	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C417344	N80033193	RECUPERÁVEL	R\$ 2.100,00	16:15h
41	HMH-8502	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4303975	X7*0542585*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00	16:20h
42	HMH-9797	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2011	9BD17309PB4348464	370A00112075108	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00	16:25h
43	OPQ-9987	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E0535498	370A00112459091	SUCATA	R\$ 1.200,00	16:30h
44	OQM-9760	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494321	310A10111582345	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00	16:35h
45	PUE-7553	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2014	2015	9BD374175F5065214	370A00112671851	SUCATA	R\$ 1.200,00	16:40h
46	HMG-9266	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003646	KD03E37003646	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	16:45h
47	HIK-2422	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805WX8T206687	BWX098844	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00	16:50h
48	HMH-8497	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4304016	X7*0544387*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00	16:55h
49	HNH-0241	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5556063	310A2011*9206672*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.740,00	17:00h